

25.10.05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



Termo de Declarações que presta **NILTON ANTONIO MONTEIRO**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (25/10/2005), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS - Quadra 06 - Lotes 09/10 - 4º andar, onde presente se encontrava o Dr. PRAXÍTELES FRAGOSO PRAXEDES, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o(a) Sr.(a). **NILTON ANTONIO MONTEIRO**, brasileiro, casado, técnico em análises químicas, nascido em Lajinha/MG aos 12/03/1957, filho de Nilton Pinto Monteiro e Esmeralda Henrique Monteiro, portador da cédula de identidade de nº M-4.758.975 SSP/MG e do CPF 600.590.527-91, residente e domiciliado na rua da Paz, 60, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, fone (21) 9218-8565 e (31) 9669-6748, grau de instrução médio. Inquirido(a) pela Autoridade Policial RESPONDEU: QUE comparece a esta Sede do Departamento de Polícia Federal para esclarecer alguns pontos a respeito do depoimento prestado pelo Sr. CLAUDIO MOURÃO, na CPMI DA COMPRA DE VOTOS; QUE as declarações prestadas são inverídicas e mentirosas; QUE conheceu o Senador da República por Minas Gerais, Dr. EDUARDO BRANDÃO AZEREDO, que exerce também a presidência do PSDB nacional, na década de 90, quando o Dr. AZEREDO ainda trabalhava na PRODENGE- Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais; QUE teve alguns contatos esporádicos com o Dr. AZEREDO, no período em que ele esteve à frente da Prefeitura de Belo Horizonte conversando sobre apoio político-eleitoral; QUE entre os anos de 1995/1996, DELFIN RIBEIRO, ex-deputado estadual pelo PFL e então diretor de Produção do DNPM- DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, comunicou ao declarante que iria fazer um acordo político para apoiar o PSDB na eleição para o Governo do Estado de Minas Gerais, pois o PFL não iria lançar candidato ao governo mineiro; QUE na negociação empreendida entre o DELFIN RIBEIRO e o PSDB, tal partido assumiria a dívida de campanha eleitoral do ex-deputado estadual DELFIN RIBEIRO com o pai do declarante, que atualizado em 2004 perfazia o valor de R\$ 625.000,00; QUE EDUARDO AZEREDO (GOVERNADOR DE MINAS GERAIS), ANÍBAL TEIXEIRA, PIMENTA DA VEIGA e JOÃO HERALDO LIMA, então Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais, foram os interlocutores do PSDB na assunção da dívida com o declarante intermediado por DELFIN RIBEIRO; QUE DELFIN RIBEIRO teria inclusive tentado vender um galpão para honrar a dívida contraída com a família do declarante, sem obter sucesso; QUE fizeram parte da reunião que ficou acertado que o PSDB assumiria os débitos com o declarante os Srs. EDUARDO AZEREDO, JOÃO HERALDO LIMA, DELFINO RIBEIRO e o declarante, não ficando nada registrado em documento formal, existindo tão-somente uns registros que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



ficaram com JOÃO HERALDO, acreditando nas palavras dos participantes da reunião; QUE o SR. DELFIN RIBEIRO faleceu sem que o compromisso assumido pelo PSDB fosse honrado; QUE a coligação PSDB/PFL formada pelos candidatos EDUARDO AZEREDO/CLÉSIO ANDRADE não obteve êxito na eleição para o Governo de Minas Geras, sofrendo derrota para o candidato ITAMAR FRANCO; QUE trabalhou como cabo eleitoral na campanha de AZEREDO/CLÉSIO ANDRADE, percorrendo o interior de Minas na região da Zona da Mata, no intuito de que o envolvimento na campanha eleitoral fosse facilitar o recebimento do débito do PSDB com o declarante; QUE no final da campanha, procurou o Secretário de Estado JOÃO HERALDO LIMA, na Secretária de Fazenda, para verificar se a sua dívida seria quitada. HERALDO LIMA limitou-se a verificar listas de compromissos de campanha, não constando os valores devidos ao declarante; QUE HERALDO LIMA solicitou que um prestador de serviço tirasse fotocópias de determinados documentos para encaminhar ao então Governador EDUARDO AZEREDO; QUE o declarante acompanhou o boy e obteve cópias dos documentos; QUE posteriormente obteve cópias de outros documentos e outras informações por meio de CLÁUDIO MOURÃO, quando este solicitou ao declarante auxílio para receber o equivalente a (R\$ 6.000.000, 00) seis milhões de reais do Senador EDUARDO AZEREDO/CLÉSIO ANDRADE; QUE apresentou cópias de tais documentos ao MPF, MP estadual de Minas Geras, ao PGR, a CPMI do Correios, apresentando também tais cópias no presente momento à Polícia Federal; QUE sabe que o Sr. AZEREDO, hoje Senador da República, desde o início da campanha eleitoral tinha conhecimento de que as empresas CEMIG, COPASA, BEMGE, COMIG, CREDIREAL e LOTERIA MINEIRA teriam de contribuir com recursos financeiros para a campanha; QUE os diretores de tais empresas estiveram presentes a uma reunião para tratar deste tema, com a presença do candidato à reeleição do Governo de Minas Geras, Sr. EDUARDO AZEREDO; QUE MARCOS VALÉRIO também participou desta reunião, indicado que foi por CLÉSIO ANDRADE; QUE MARCOS VALÉRIO apresentou uma planilha de como seria a arrecadação financeira, utilizando-se dos eventos ENDURO DA INDEPENDÊNCIA, SUPERCROSS e IRON BIKER para dissimular a arrecadação de tais recursos; QUE ao final de tal reunião ficou definido que os R\$ 8,5 milhões seriam entregues para o Sr. CLÉSIO ANDRADE, por intermédio do Sr. CLÁUDIO MOURÃO; QUE tais recursos viriam das empresas supramencionadas, passariam pelas empresas do Sr. MARCOS VALÉRIO (SMP&B e DNA), para serem destinados tais recursos para a campanha eleitoral de EDUARDO AZEREDO e CLÉSIO ANDRADE; QUE a lista chamada "apócrifa" na verdade é autêntica; QUE na época da campanha do Sr. AZEREDO foram levantados mais de R\$ 100 milhões, tendo sido declarados apenas R\$ 8,5 milhões aproximadamente; QUE o DECLARANTE acredita que o Sr. CLÁUDIO MOURÃO fez um acordo com os Srs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CLÉSIO ANDRADE e EDUARDO AZEREDO, visto que CLÁUDIO MOURÃO estava inclusive sendo despejado e com diversas dívidas e, a partir de julho de 2005, o mesmo começou a colocar sua vida financeira em dia; QUE sabe que MARCOS VALÉRIO adiantou a CLÁUDIO MOURÃO R\$ 350 mil; QUE seria destinada mensalmente a CLÁUDIO MOURÃO a importância de R\$ 350 mil até perfazer o total de R\$ 6 milhões, valor referente a uma dívida que supostamente EDUARDO AZEREDO e CLÉSIO ANDRADE teriam junto a CLÁUDIO MOURÃO; Diante do adiantado da hora, assume o compromisso de retornar para dar continuidade as presentes declarações. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Helena Santiago de Almeida, Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_

DECLARANTE: \_\_\_\_\_